



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - NÍVEL MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 025/2018-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2019.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições;

- Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;
- Considerando a Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que Aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;
- Considerando a Instrução de Serviço 002/2018- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, Unioeste, que orienta sobre rotinas, fluxos operacionais e procedimentos a serem realizadas pelos Programas de Pós-Graduação e Coordenações Acadêmicas.
- Considerando a Resolução n.º 020/2015-COU, de 23 de abril de 2015 que aprovou o funcionamento Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado;
- Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, aprovado pela Resolução N.º 055/2017-CEPE em 16 de março 2017;
- Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, em reunião do dia 12 de julho de 2018.

Handwritten signature

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. No período de **30 de outubro** de 2018 a **30 de novembro** de 2018, estarão abertas às inscrições para aluno regular de **nacionalidade estrangeira** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para Turma 2019, sendo ofertado um total de até 05 vagas.

§ 1º. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail e devem constar os seguintes documentos.

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) [inserir obrigatoriamente nome do provável orientador];
- b) 01 cópia de documento de identidade;
- c) 01 cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- d) 01 cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Vitae;
- f) Projeto de pesquisa (conforme artigo 6.º deste edital);

Art. 2.º. A Área de Concentração do Programa é denominada “Saúde Pública em Região de Fronteiras” e, as Linhas de Pesquisa estão assim dispostas: *1) Políticas de saúde em região de fronteira, 2) Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira, 3) Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira.*

Art. 3.º. O curso tem a duração de 24 meses e as disciplinas serão ofertadas semestralmente, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, com aulas uma vez por semana ou concentrada de segunda a sexta-feira no período matutino e/ou vespertino. Cada disciplina possui carga horária de 60 horas aula. Todos os alunos devem cumprir 20 créditos em disciplinas.

Art. 4.º. Todo o Processo de Seleção é coordenado pelos docentes do Colegiado do Programa.

Art. 5.º. Os exames de seleção são realizados nas seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória - Análise do Projeto de Pesquisa.

SEGUNDA ETAPA: Classificatória - Análise do Currículo Vitae

TERCEIRA ETAPA: Classificatória - Entrevista, com arguição sobre o projeto de pesquisa, Currículo Vitae do candidato e, disponibilidade e motivação para desenvolvimento de pesquisas. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por dispositivo eletrônico – Chat de vídeo como SKYPE, Hangouts, entre outros.

Ru 1.

Art. 6º. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado à Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 1º. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas de escrita científica e digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 11 (onze) laudas, contando a página de identificação, obedecendo à seguinte disposição:

- Dados de Identificação (na primeira página **somente** o título do projeto, nome do candidato e do provável orientador);

Da segunda página em diante;

- Título do Projeto
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Quadro Teórico ou Revisão da literatura;
- Materiais e Método(s);
- Referências;
- Cronograma;

Art.7º. Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de **Curso Superior na área de Ciências da Saúde e afins**, com projetos de pesquisa **coerente** com a **Área de Concentração do Programa**.

Art. 8º. O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições serão realizadas durante o período de: **30/10/2018 a 30/11/2018 (pelo e-mail; foz.mestradosaudepub@unioeste.br)**
- Publicação do Edital de Homologação das Inscrições para Seleção: até **01/12/2018**;
- Realização das entrevistas: de **04 de dezembro de 2018** (adaptado segundo fuso horário);
- Resultado final: **07 de dezembro de 2018**;
- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: **março de 2019**;
- Previsão para o início das aulas: **março de 2019**.

§ 1º A Análise do projeto de pesquisa terá pontuação de 0 a 10. Na avaliação do projeto serão levados em consideração os seguintes itens:

- Domínio da temática/revisão da literatura 2,0;
- Relevância do projeto de pesquisa 2,0;
- Coerência (título, objetivo e metodologia) 4,0;

- Exequibilidade do projeto e cronograma 1,0;
- Qualidade da Redação 1,0;

§ 4º. A Análise do Currículo Vitae terá pontuação de 0 a 10.

§ 5º A Entrevista será realizada presencialmente ou por dispositivo eletrônico – Chat de vídeo como SKYPE, Hangouts, entre outros, com duração de até 30 minutos, perante uma banca de até quatro professores, designados pela Comissão do Processo Seletivo.

A entrevista basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, permitindo ter em mãos cópia do projeto de pesquisa, seguido de arguição para esclarecimentos sobre o projeto, Curriculum Vitae e disponibilidade.

A pontuação da entrevista é de 0 a 10. Na avaliação serão levados em consideração:

- Apresentação oral da síntese do projeto e respostas às arguições;
- Esclarecimentos sobre o Curriculum Vitae.
- Disponibilidade, experiência e motivação para desenvolvimento de pesquisas e para participação de grupos de pesquisa, mesmo que para isso necessite deslocamento intermunicipal entre diferentes Campus da Unioeste.

Art. 9º. Para ser classificado para cursar o mestrado como aluno regular, o candidato deve ser aprovado na primeira etapa eliminatória – Análise do projeto (nota de corte 6,0 pontos) – e estar classificado dentro do limite de **cinco (05) vagas para candidatos estrangeiros** oferecidas para a Turma 2019. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos na composição final das notas (média aritmética simples composta pelas notas do Projeto, Currículo Vitae e Entrevista). O Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

Art. 10. Os Editais serão divulgados no mural da Secretaria do Programa e/ou nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>.

Art. 11. Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa Sala 05, Bloco A, Unioeste-Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, pelo telefone (45) 3576-8185 e pelo e-mail foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 12. Caso o candidato seja aprovado, para matrícula no Programa como aluno regular deverá apresentar no ato da matrícula em prazo estabelecido os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do CPF (Poderá ser obtido e impresso no site da Receita Federal do Brasil);
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- d) Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Parte do Mercosul).
- e) A cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do candidato não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- f) Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do candidato não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título).
- g) Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu e programas de pós-graduação stricto sensu da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas no projeto pedagógico do curso ou programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para o mesmo atuar profissionalmente no Brasil deverá atender legislação específica nacional vigente.

Art. 13. Todos os discentes estrangeiros após a matrícula devem demonstrar proficiência em língua estrangeira (Inglês – para não nativos de países de língua inglesa e português para não nativos de países de língua portuguesa).

§ 1º. A comprovação da proficiência em língua inglesa quando for o caso, deverá ser apresentada ao Programa no máximo em um ano após a primeira matrícula, impreterivelmente. Após esse prazo o discente é desligado do Programa.

§ 2º. Para comprovação de proficiência em língua portuguesa o candidato deverá apresentar-se a uma Comissão Avaliadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, que atribuirá o conceito de aprovado ou reprovado ou apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição brasileira, condicionado a aprovação do Colegiado do Programa, **ANTES DA MATRÍCULA COMO ALUNO REGULAR.**

Art. 14. O cronograma de avaliações e homologações poderá sofrer alteração, dependendo do volume de inscrições recebidas pelo Programa.

Art. 15. As aulas no Programa são ministradas em língua portuguesa. A dissertação pode ser redigida em língua espanhola ou inglesa.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a wavy tail, positioned to the left of the date.

Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 4526/2017-GRE